



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
PROTOCOLO Nº 5062
Data 04.05.26 Hora 14:09
Mariza de Fátima Duarte Lamper
Serv. Complementares
Mat. 91650
Dois Irmãos das Missões/RS

PROJETO DE LEI Nº 027/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS, Prefeito Municipal de Dois Irmão das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte **PROJETO DE LEI**;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), conforme discriminação abaixo;

09.02 - Fundo Municipal Assist. Social - Convênios

16.482.0077.1124 -	Termo Compromisso nº 995961/2025 – Unidades Habitacionais-MC		
44905100000000 -	Obras e Instalações - Rec. 1700-9959	R\$	2.800.000,00
44905100000000 -	Obras e Instalações - Rec. 1500-0001	R\$	100.000,00

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2026-2029 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2026.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial e suplementar objeto da Presente Lei;

I – Excesso de arrecadação, no presente Exercício apurado de acordo com art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, nos seguintes recursos;
- No recurso 1700-9959 – T. Compromisso nº 995961/25 – Const. Unidades Habitacionais-MC, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

II - A redução das seguintes dotações;

09.01 – Fundo Municipal da Assistência Social

16.482.0077.1108 -	Programa Habitacional Morar Melhor		
44905100000000 -	Obras e Instalações - Rec. 1500-0001	R\$	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES - RS, 04 DE MAIO DE 2026.


MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

(55) 2210.0050 | (55) 2210.0051

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS

www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
Trabalho e Compromisso para o bem de TODOS





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº027/2026

Senhora Presidente, nobres Edis

CONSIDERANDO, que o Município foi contemplado com recursos através do PAC CALAMIDADES, para construção de 20 unidades habitacionais;

CONSIDERANDO que foi assinado o termo de compromisso e temos prazo para dar andamento no processo licitatório

CONSIDERANDO necessidade de termos as dotações para dar prosseguimento

PROPOMOS, A APROVAÇÃO, do presente projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES - RS, 04 DE MAIO DE 2026.


MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

